

LEI Nº 3.683 DE 6/12/07.

**OFICIALIZA O "DIA MUNICIPAL DA
IMPrensa" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o "DIA MUNICIPAL DA IMPrensa", no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorado no dia 10 de setembro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Divisão de Relações Públicas, em conjunto com entidades e organizações não governamentais do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, orientarão os eventos e festividades do "DIA MUNICIPAL DA IMPrensa".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 06 de dezembro de 2007.

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua